

Edital

XXIII ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

1. Procedimento para realização da inscrição
2. Política de concessão de subsídios
3. Pacotes, valores e benefícios
4. Forma de pagamento

Local: SERHS NATAL GRAND HOTEL & RESORT

Data: 6 a 9 de novembro de 2025

1. Procedimento para realização da inscrição

1.1 As reservas deverão ser solicitadas através do e-mail **vendas@serhs.com**. No contato, as Procuradoras e os Procuradores da Fazenda Nacional deverão informar que desejam aderir ao pacote do XXIII Encontro do SINPROFAZ, para que sejam beneficiados com as tarifas e as condições especiais negociadas.

1.2 O parcelamento dos pacotes será de responsabilidade do SERHS NATAL GRAND HOTEL & RESORT, bem como o controle das reservas.

1.3 O transporte aéreo deverá ser providenciado pelo próprio PFN, assim como o traslado de ida e volta entre o aeroporto e o hotel.

2. Política de concessão de subsídios

2.1 O SINPROFAZ concederá subsídio no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos

reais), além da ajuda de custo para transporte no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), unicamente a Procuradoras e Procuradores da Fazenda Nacional filiados ao Sindicato.

2.2 O subsídio e a ajuda de custo não serão extensivos a acompanhante.

2.3 O subsídio e a ajuda de custo serão depositados em conta corrente, após a realização do evento, somente para os Procuradores da Fazenda Nacional que comparecerem a todas as palestras, mediante respectivas assinaturas em documento próprio. O número da conta corrente será cadastrado durante ou após o evento. Não é preciso enviá-lo com antecedência.

2.4 Somente poderão ser beneficiados com o subsídio e a ajuda de custo os filiados que, no contato com o hotel, reservarem os apartamentos negociados e bloqueados pelo SINPROFAZ para o 23º Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

3. Pacotes, valores e benefícios

3.1 A seguir, os valores da diária por apartamento. A reserva somente será efetuada com o bloqueio mínimo de três (3) diárias.

Tabela de Preços

Tipo de Apartamento	Valor da diária por apartamento*			
	SGL	DBL	TPL 2 camas de casal	QDPL 2 camas de casal
Prime Lateral Mar	R\$ 1.122,00	R\$ 1.540,00	-	-
Prime Família Lateral Mar	R\$ 1.230,90	R\$ 1.648,90	R\$ 2.270,40	R\$ 2.891,90
Suíte Júnior Prime Lateral Mar	R\$ 1.490,50	R\$ 1.908,50	R\$ 2.594,90	
Premium Suíte - Adult Only	R\$ 4.158,00	R\$ 4.576,00		
Criança 03 a 12 anos	R\$ 238,70 por criança a partir do Prime Família			

*Incluída a taxa de serviço de 10% do hotel.

3.2 O regime de pensão do SERHS NATAL GRAND HOTEL & RESORT é *all inclusive*.

3.3 O horário de **check-in** é a partir de 15h e o de **check-out**, até 12h. Assim, o apartamento poderá ser ocupado a partir das 15h do dia 6 de novembro e deverá ser desocupado até às 12h do dia 9 de novembro de 2025.

3.4 Política para CHD:

3.4.1 **Categoria Prime:** até uma (1) criança menor de 02 anos será cortesia, no mesmo apartamento dos pais.

3.4.2 **Categoria Prime Família:** até duas (2) crianças de até 12 anos serão cortesia, no mesmo apartamento dos pais.

3.4.3 A certidão de nascimento da criança será solicitada para o *check-in*.

3.5 Não há a possibilidade de reservas para aquisição posterior de pacotes.

3.6 Havendo necessidade de *early check-in* ou *late check-out*, a solicitação deverá ser feita com antecedência, pois ambos estarão sujeitos à disponibilidade do hotel, além de custo adicional.

3.6.1 *Early check-in*: a partir de 11h, acréscimo de R\$ 350,00+10% por apartamento, e, antes das 11h, cobrado o valor de uma (1) diária completa por apartamento.

3.6.2 *Late check-out*: até 18h, acréscimo de R\$ 350,00+10% por apartamento, e, depois das 18h, cobrado o valor de uma (1) diária completa por apartamento.

3.7 Adição de apartamentos, mudança de período, troca de categoria e demais alterações terão as tarifas atualizadas de acordo com a disponibilidade e a política vigente do hotel.

4. Forma de pagamento

4.1 A reserva somente será confirmada depois que os documentos e o pagamento forem recebidos pelo SERHS NATAL GRAND HOTEL & RESORT.

Eventuais situações lacunosas serão decididas pela Diretoria do SINPROFAZ, de acordo com o orçamento e com a disponibilidade dos prestadores de serviços.

DIRETORIA DO SINPROFAZ